

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CONTRATO DE RATEIO 017/2020

**Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSÍD – e os Municípios abaixo relacionados, para custeio do Projeto de Manutenção de Recursos Humanos do Laboratório de Vigilância e Qualidade de Água, filiado ao Laboratório Central de Saúde Pública (LVQA – LACEM).**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 18.954809/0001-18, com sede na Rua Professor José Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA, inscrito no neste ato representado pelo **Termosires Dias dos Santos Neto**, presidente, portador de carteira de entidade, de nº 495071331, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.021.525-15, doravante denominado **CONSORCIO**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE ANGICAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Angical, situada à R. Cel. Antônio Coité, 198, Angical - BA, 47960-000. Inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.421/0001-88, através do Prefeito Municipal **Gilson Bezerra de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº15668772 SSP-SP, CPF nº 214.764.111-15, residente e domiciliado à Praça da Igreja, 10, Centro, Missão do Aricobé, BA, CEP: 47.960-000; **MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Baianópolis, situada à Praça Municipal, nº 10 – Centro, Baianópolis – BA, CEP: 47.830-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.413/0001-31, através do Prefeito Municipal **Jandira Soares Silva Xavier**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0473753880 SSP BA, CPF Nº 600.529.455-53 residente e domiciliado à Pç Sumidouro, 422, Sumidouro, Baianópolis, BA, CEP: 47.830-000; **MUNICÍPIO DE BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Barra, situada à Avenida 2 de julho, nº 70 – Centro, Barra – BA, CEP 47.100-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.880.703/0001-01, através do Prefeito Municipal **Deonísio Ferreira de Assis**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0058212744 SSP BA, CPF nº 005.200.395-72, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, 695, Centro, Barra, BA, CEP: 47.100-000; **MUNICÍPIO DE BURITIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Buritirama, situada à Avenida Buriti, nº 369 – Centro, Buritirama, nº 369, Centro, Buritirama- BA, CEP: 47.120-000, inscrita no CNPJ sob Nº (Numero), através do Prefeito Municipal **Judisnei Alves de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG 0759800456 SSP- BA, CPF: 968.733615-35, residente e domiciliado à Rua Osório Viana, 222, Centro, Buritirama, BA, CEP: 47.120-000; **MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA  
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)

## ATOS OFICIAIS



na Prefeitura de Catolândia, situada à Praça Municipal, s/n – Centro, Catolândia – BA, CEP: 47.815-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.447/0001-26, através do Prefeito Municipal **Gilvan Pimentel Ataíde**, brasileiro, casado, portador RG nº 03.902.752-04 SSP-BA, CPF nº 467.362.121-20, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Antônio Pimentel; **MUNICÍPIO DECORRENTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Correntina, situada à Rua da Chácara, nº 455, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, através do Prefeito Municipal **Nilson José Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.885.122-40 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 400.814.945-75, residente e domiciliado na Rua da Mineração, 616, Bairro do Ouro, Correntina – Bahia; **MUNICÍPIO DE COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cotegipe, situada à Praça da Bandeira, S/N, Inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.892/0001-96, através da Prefeita Municipal **Marcia da Silva Sá Teles**, brasileira, casada, portador RG nº 724719130 SSP-BA, CPF nº 937.622.835-91, residente e domiciliado à Rodovia BR 242, Cotegipe – Bahia, CEP: 47.900-000; **MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Cristópolis, situado à Avenida Major Claro, nº 160 Centro, Cristópolis – BA, CEP: 47.950-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.655.089/0001-76, através do Prefeito Municipal **Gilson Nascimento de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 534647110 SSP BA, CPF nº 490.570.795-53, residente e domiciliado Avenida Major Claro, 180, Centro, Cristópolis, BA; **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, situada à Praça Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.454/0001-28, através do Prefeito Municipal **Termosires Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 495071331 SSP - BA, CPF nº 552.021.525-15, residente e domiciliado à Praça Dr. Altino Lemos, 126, Centro, Formosa do Rio Preto, CEP: 47.990-000; **MUNICÍPIO DE MANSIDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Mansidão, situada à Rua Capitão Manoel Remígio, 80 – Centro – CEP: 47.160-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.348.529/0001-42, através do Prefeito Municipal **Ney Borges de Oliveira**, brasileiro, casado, portador RG nº 3197 324 SSP-BA, CPF nº 501.275.275-91, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, nº08, Centro, Mansidão-BA; **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Riachão das Neves, situada à Praça Municipal, nº 27, Centro, Riachão das Neves – BA, CEP: 47.970-000, Inscrita no CNPJ sob Nº 14.100.747I0001-26, através do Prefeito Municipal **Miguel Crisostômo Borges Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0655529896 SSP-BA, CPF Nº 698.270.875-68, residente e domiciliado à Avenida JK, 110, Centro, Riachão das Neves, CEP: 47.970-000; **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Santa Rita de Cássia, situada à Praça Bandeira, nº 35 – Centro, Santa Rita de Cássia- BA, CEP: 47.150-00, inscrita no CNPJ sob Nº 13.880.711/0001 – 40, através do Prefeito Municipal **Romualdo Rodrigues Setúbal**, brasileiro, casado, portador do RG 0166913693 SSP BA, CPF:

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA  
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)



## ATOS OFICIAIS



071.900.345-87, residente e domiciliado à Rua Ruy Barbosa, 320 SL-01, Santa Rita de Cássia, BA; **MUNICÍPIO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Santana, situada à Praça da Bandeira, 339, Centro, Santana – BA, CEP: 47.700-000, inscrita no CNPJ sob N° 13.913.140/0001-00, através do Prefeito Municipal **Marco Aurélio dos Santos Cardoso**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 1644154 DGPC - GO, CPF n° 451.004.035-00, residente e domiciliado à Professor Araújo, sn – Areião – Alto de Santa Rita – Santana – BA, CEP: 47.700-000; **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de São Desidério, situada à Rua Praça Emerson Barbosa, 1 - Centro, São Desidério - BA, 47820-000. Inscrita no CNPJ sob N° 13.655.436/0001-60, através do Prefeito Municipal **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n° 6055404 SSP BA, CPF n° 687.312.805-87, residente e domiciliado à Rua Heliodoro Xavier dos Santos, 100, Centro, São Desidério, BA, CEP: 47.820-000, e o **MUNICÍPIO DE WANDERLEY**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura Municipal de Wanderley, situada à Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – *Wanderley – Bahia*. CEP. 47.940-000, inscrita no CNPJ sob N° 13.348.479/0001-01, através da Prefeita Municipal **Fernanda Silva Sá Teles**, brasileira, casada, portadora do RG n° 0753183185 SSP BA e CPF n° 804.163.575-04, residente e domiciliado à Rua Otaviano T de Souza, 23, Centro, Wanderley, BA, CEP: 47.940-000, doravante denominados **CONSORCIADOS**.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO/CONTRAPARTIDA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis ratificadoras dos Municípios Consorciados, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição de regras, critérios e fixação de repasse financeiro, de modo a assegurar o custeio da participação do Consórcio no Projeto de Manutenção de Recursos Humanos do Laboratório de Vigilância e Qualidade de Água, filiado ao Laboratório Central de Saúde Pública (LVQA – LACEM), conforme o respectivo plano de trabalho.

§ 1º. O valor do rateio a ser repassado ao CONSÓRCIO pelo município CONSORCIADO terá como base de cálculo a quantidade de habitantes existente no Município informado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, organizando-os em faixas populacionais.

§ 2º. O valor total da Contrapartida será repassado em 12 (doze) parcelas iguais, sendo o dia 10 de cada mês como data de vencimento e a primeira parcela para o dia 10.03.2020.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021

77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)

## ATOS OFICIAIS



§ 3º. Respeitados os compromissos já assumidos, o valor do rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado a qualquer tempo por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos instrumentos celebrados entre o CONSÓRCIO e CONSORCIADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONSORCIADO deverá utilizar as respectivas previsões consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Único – Poderá ser o CONSORCIADO contratante excluído do CONSÓRCIO, em conformidade com o Estatuto, e após prévia suspensão, quando não consignar em sua respectiva legislação orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Conforme o preceituado na cláusula primeira, parágrafo primeiro e o estabelecido em Assembleia Geral, o valor do rateio para cada CONSORCIADO, será da ordem de:

Município	População	Rateio Mensal	Rateio Anual
Angical	13.977	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Baianópolis	13.877	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Barra	53.578	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Buritirama	21.174	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Catolândia	3.577	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Correntina	32.137	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Cotegipe	13.782	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Cristópolis	13.910	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Formosa do Rio Preto	25.591	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)



## ATOS OFICIAIS



Mansidão	13.643	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Muquém S. Francisco	11.348	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Riachão das Neves	22.339	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Santa Rita de Cássia	28.338	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Santana	26.614	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
São Desidério	33.742	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Wanderley	12.238	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

§ 1º- O município **CONSORCIADO** se obriga a emitir autorização de débito automático à instituição financeira na qual movimenta recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no caput da cláusula primeira e seu respectivo depósito na conta corrente do **CONSÓRCIO**, ou outro que vier a ser indicado, até a data do vencimento.

§ 2º- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento, cujos elementos de gasto serão acostados ao presente contrato pelo **CONSORCIADO** no prazo de 05 dias, a contar da assinatura do presente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSOCIADOS

- I - Entregar recursos ao **CONSÓRCIO** somente mediante o estabelecido no presente Contrato de rateio/contrapartida;
- II - Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de rateio, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato na consecução dos objetivos definidos no Contrato de programa e Estatuto, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, sempre que solicitado, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela **CONSORCIADO** com base no presente Contrato, para que sejam consolidadas às contas do mesmo.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)

## ATOS OFICIAIS



**Parágrafo Único:** Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas com pagamento de bolsas de estudantes, estagiários, professores e insumos envolvendo a execução do Projeto de Manutenção de Recursos Humanos do Laboratório de Vigilância e Qualidade de Água, filiado ao Laboratório Central de Saúde Pública (LVQA – LACEM), incluídas todas as despesas, inclusive encargos patronais;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Estatuto.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, admitindo a sua prorrogação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONSÓRCIO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

§ 1º- Os valores recolhidos pelo CONSÓRCIO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

§ 2º- Além das fontes de rateio previstas na cláusula primeira e no parágrafo anterior, constitui, ainda, fonte de rateio, o resultado da aplicação do Mercado Financeiro dos Recursos recebidos pelo Consórcio a título de Convênios e /ou Projetos.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Rateio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), também uma multa de 2% (trinta por cento) sobre o valor da cota de contribuição mensal fixada na cláusula terceira.

II - A celebração do presente contrato sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de rateio, fica eleito o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)

## ATOS OFICIAIS



E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barreiras (BA), 21 de fevereiro de 2020.

Termosires Dias dos Santos Neto  
Presidente - Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

\_\_\_\_\_  
Angical

\_\_\_\_\_  
Baianópolis

\_\_\_\_\_  
Barra

\_\_\_\_\_  
Buritirama

\_\_\_\_\_  
Catolândia

\_\_\_\_\_  
Correntina

\_\_\_\_\_  
Cotegipe

\_\_\_\_\_  
Cristópolis

\_\_\_\_\_  
Formosa do Rio Preto

\_\_\_\_\_  
Mansidão

\_\_\_\_\_  
Muquém do São Francisco

\_\_\_\_\_  
Riachão das Neves

\_\_\_\_\_  
Santa Rita de Cássia

\_\_\_\_\_  
Santana

\_\_\_\_\_  
São Desidério

\_\_\_\_\_  
Wanderley

---

## ATOS OFICIAIS

---



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ATOS OFICIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN  
Núcleo de Convênios – NUCONV



### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID				CNPJ 18.954.809/0001-18
ENDEREÇO RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA DE LEMOS,420. RECANTO DOS PÁSSAROS				
CIDADE BARREIRAS	UF BA	CEP 47.808-021	DDD/TELEFONE (77) 3613-3858	E-MAIL ADMINISTRATIVO@CONSID.BA.GOV.BR
NOME DO RESPONSÁVEL: TERMOIRES DIAS DOS SANTOS NETO				CPF 552.021.525-15
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 495071331 / SSP-BA	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/1999	CARGO PRESIDENTE	POSSE 21/12/2019	
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ALTINO LEMOS, 126, CENTRO, FORMOSA DO RIO PRETO.				
CIDADE: FORMOSA DO RIO PRETO	UF: BA	CEP :47.990-000	TELEFONE: (77) 99996 2442	

#### 2. PARTÍCIPES

NOME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	CNPJ/CPF 18.641.263/0001-45	EMAIL GABINETE@UFOB.EDU.BR
ENDEREÇO RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA DE LEMOS,316. RECANTO DOS PÁSSAROS.		CEP 47.808-021
NOME DO RESPONSÁVEL: JACQUES ANTÔNIO DE MIRANDA		CPF 034.407.416-13
CARGO REITOR	TELEFONE: (77)3614-3500	

## ATOS OFICIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOP  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN  
Núcleo de Convênios – NUCONV



### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE USO HUMANO NOS 16 MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CONSID (CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA) PELO LABORATÓRIO DE VIGILÂNCIA E QUALIDADE DA ÁGUA FILIADO AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA (LVQA – LACEN)

COORDENADOR: PROF. DR. JOSÉ DOMINGOS S. DA SILVA

INÍCIO: MARÇO / 2020

TÉRMINO: MARÇO / 2021

### 4. OBJETO DO PROJETO

VIABILIZAR A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA OFERTADA A POPULAÇÃO DOS 16 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSID: ANGICAL, BARRA, BAIANÓPOLIS, BURITIRAMA, CATOLÂNDIA, CORRENTINA, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, FORMOSA DO RIO PRETO, MANSIDÃO, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA RITA DE CÁSSIA, SANTANA, SÃO DESIDÉRIO E WANDERLEY.

### 5. DIAGNÓSTICO

O PRESENTE PROJETO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONTROLE BIOLÓGICO E QUÍMICO DAS ÁGUAS DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS. ESTE MONITORAMENTO É UM SERVIÇO FUNDAMENTAL PARA A SAÚDE DAS POPULAÇÕES ATENDIDAS POR ESTAS ÁGUAS. HOJE ESTE MONITORAMENTO, JÁ É FEITO EM ESCALA REDUZIDA, EXISTE A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE COLETA E DO NÚMERO DAS AMOSTRAS A SEREM ANALISADAS E TAMBÉM DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANÁLISE DA PRESENÇA DE CONTAMINANTES QUÍMICOS DESTAS ÁGUAS.

### 6. ABRANGÊNCIA

16 MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE DA BAHIA ASSOCIADOS AO CONSID: ANGICAL, BARRA, BAIANÓPOLIS, BURITIRAMA, CATOLÂNDIA, CORRENTINA, COTEGIPE, CRISTÓPOLIS, FORMOSA DO RIO PRETO, MANSIDÃO, MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, RIACHÃO DAS NEVES, SANTA RITA DE CÁSSIA, SANTANA, SÃO DESIDÉRIO E WANDERLEY.

Campus Reitor Edgard Santos, Rua Bertioga, 892, Bairro Morada Nobre I, Barreiras, Bahia, CEP: 47.810-059.  
Tel. 55(77) 3614-3159. E-mail: posquipa@ufob.edu.br. Site: <https://ufob.edu.br/posquipa>

## ATOS OFICIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOP  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN  
Núcleo de Convênios – NUCONV



### 7. JUSTIFICATIVA

NO BRASIL, A ÁGUA DE BAIXA QUALIDADE PODE SER RESPONSÁVEL POR MAIS DE 30 MIL MORTES POR ANO, ALÉM DE UM NÚMERO MUITO MAIOR DE MORBIDADES. ISTO SE REFLETE EM CUSTOS EXORBITANTES PARA O, JÁ PRECÁRIO, SISTEMA DE SAÚDE BRASILEIRO. DESTA FORMA, ENTENDE-SE QUE COM UMA MONITORAMENTO ADEQUADO E CORREÇÕES MITIGATÓRIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, UMA PARCELA SUBSTANCIAL DOS RECURSOS DE CAPITAL E HUMANOS SERIAM POUPADOS.

ATIVIDADES COMO A DO LABORATÓRIO DE VIGILÂNCIA E QUALIDADE DA ÁGUA (LVQA-LACEN) TEM SIDO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA O MONITORAMENTO DAS ÁGUAS PARA USO HUMANO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE DA BAHIA. HOJE, NESTE LABORATÓRIO, CONTAMOS COM UM COORDENADOR, 2 ESTACIÁRIOS (NÍVEL SUPERIOR) E MAIS 3 ESTAGIÁRIOS (AUXILIARES DE ENFERMAGEM) CEDIDOS PELO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO DO GOVERNO DO ESTADO, AMBOS TRABALHAM EM REGIME DE 20H SEMANAIS. ESTA EQUIPE NÃO É SUFICIENTE PARA O MONITORAMENTO EFICAZ DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS. TAMBÉM EXISTE A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA DAS AMOSTRAS E DO INCREMENTO NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO LABORATÓRIO.

O LABORATÓRIO REALIZOU ENTRE O FINAL DE 2018 E 2019 UM TOTAL DE 70 MIL ANÁLISES EM 32 MUNICÍPIOS DO OESTE BAIANO E REVELOU QUE A QUALIDADE DAS AGUAS DIRECIONADAS AO CONSUMO HUMANO ESTÃO ABAIXO DO QUE PRECONIZAM AS LEGISLAÇÕES. ESTE FATO DEVE SER LEVADO EM CONTA PARA QUE HAJA AÇÕES AFIM DE MINIMIZAR OS IMPACTOS À SAÚDE DOS CIDADÃOS RESIDENTES NA REGIÃO OESTE.

OUTRO PONTO SABIDO É QUE A REGIÃO OESTE DA BAHIA SE FIRMOU COMO UM IMPORTANTE POLO AGRÍCOLA NACIONAL, COM A IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS DE ALTA PERFORMANCE QUE FAZEM USO INTENSIVO DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. ESTA ATIVIDADE VEM TRAZENDO DESENVOLVIMENTO À REGIÃO. NO ENTANTO, O CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DISTRIBUÍDAS PELAS CONCESSIONÁRIAS À POPULAÇÃO TEM SIDO NEGLIGENCIADO. CADA VEZ MAIS TORNA-SE NECESSÁRIA A ANÁLISE DA PRESENÇA DE ELEMENTOS PROVENIENTES DESTES FERTILIZANTES E DEFENSIVOS NAS NOSSAS ÁGUAS.

NESTE CONTEXTO, SE FAZ NECESSÁRIO UM EXAUSTIVO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA NA ZONA DE ABRANGÊNCIA DO OESTE BAIANO, AFIM DE PROPOR AÇÕES MITIGATÓRIAS QUE RESULTARÃO EM UMA DIMINUIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS CAUSADAS POR AGUAS CONTAMINADAS, ISSO LEVA A SIGNIFICANTE ECONOMIA NO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS, ALÉM DA MELHORIA DO BEM-ESTAR SOCIAL.

Campus Reitor Edgard Santos, Rua Bertioga, 892, Bairro Morada Nobre I, Barreiras, Bahia, CEP: 47.810-059.  
Tel. 55(77) 3614-3159. E-mail: posquiipa@ufob.edu.br. Site: <https://ufob.edu.br/posquiipa>



## ATOS OFICIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOP  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN  
Núcleo de Convênios – NUCONV



### 8. OBJETIVOS

- MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE ANÁLISES DE ÁGUAS DESTINADAS AO CONSUMO HUMANO NO LABORATÓRIO DE VIGILÂNCIA E QUALIDADE DA ÁGUA – UFOP.
- AMPLIAR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSID.
- IMPLANTAR A MONITORAÇÃO DE POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO QUÍMICAS DESTAS ÁGUAS.

### 9. DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O SUPORTE DE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DESSE PLANO DE TRABALHO SERÁ FEITO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA OFERECER SUPORTE AO LABORATÓRIO LVQA, SENDO:

- 01 – PROFESSOR BOLSISTA DE NÍVEL SUPERIOR - (QUÍMICO/BIÓLOGO)
- 03 – ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESEMPENHADAS PELOS FUTUROS CONTRATADOS INCLUEM, ANÁLISES COLORIMÉTRICAS, TURBIDIMÉTRICAS, PH, EMISSÃO ATÔMICA, ABSORÇÃO ATÔMICA E CROMATOGRAFIA, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO DE RESULTADOS NOS PROGRAMAS DATASUS.

AS REFERIDAS VAGAS DEVERÃO SER OCUPADAS POR PROCESSO SELETIVO DE RESPONSABILIDADE DA UFOP.

OS CONTRATADOS SERÃO SUBORDINADOS A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO.

AQUISIÇÃO PELO CONSID DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A AMPLIAÇÃO DAS ANÁLISES DO LVQA E A EXPANSÃO DESSES SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO DA PARA VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE CONTAMINANTES QUÍMICOS NAS AMOSTRA DE ÁGUA.

### 10. RESULTADOS ESPERADOS

COM ESTE PLANO DE TRABALHO, ESPERAMOS QUE O LABORATÓRIO FUNCIONE ADEQUADAMENTE E QUE OFEREÇA SUPORTE PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LVQA

COM PERSPECTIVAS PARA:

- ✓ AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ANÁLISES;
- ✓ AMPLIAÇÃO DOS TIPOS DE ANÁLISES: METAIS PESADOS E PESTICIDAS EM ALIMENTOS E EM ÁGUA;
- ✓ ELABORAÇÃO MENSAL DE RELATÓRIOS COM OS DADOS GERADOS PELO LVQA RELATIVOS A ESTE PLANO DE TRABALHO.
- ✓ EMISSÃO DE ALERTA AOS MUNICÍPIOS QUANDO DETECTADOS PARÂMETROS COM POTENCIAL DE CAUSAR DANOS GRAVES À SAÚDE DA POPULAÇÃO.
- ✓ CAPACITAÇÃO DOS COLETORES DE AMOSTRA DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS MONITORADOS.

## ATOS OFICIAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN  
Núcleo de Convênios – NUCONV



### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INICIO	FINAL
01	PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL	MARÇO 2020	MARÇO 2020
02	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	MARÇO 2020	MARÇO 2021

### 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REAIS (R\$)

PROPONENTE

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
-	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	-
R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	-

BARREIRAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROF. DR. JOSÉ DOMINGOS SANTOS DA SILVA  
COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE VICILÂNCIA E QUALIDADE DA ÁGUA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

*Transmissões nos cas. Santos Kits*